



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO N. 3847 , de 08 de dezembro de 1992.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO (UPM) DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo as disposições do artigo 1. da Lei Municipal n. 1.831 de 11 de Dezembro de 1981, alterada pela Lei n. 2.338 de 26 de dezembro de 1990.

DECRETA:

ARTIGO 1. - A Unidade Padrão Monetária do Município de Santa Cruz do Sul, criada pela Lei Municipal n. 1.831 de 11 de dezembro de 1981 e alterada pela Lei N. 2.338 de 26 de dezembro de 1990, corresponde ao cálculo no mês de dezembro de 1992, ao valor de Cr\$ 481.313,00 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e treze cruzeiros), tendo como base de reajuste mensal automático, o coeficiente estipulado de acordo com Legislação Federal.

ARTIGO 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1. de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, Publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH
Secretário Municipal da Administração